

L E I N.º 2.911, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

Altera programa previsto no Plano Plurianual, Lei nº 2.632, inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.818, abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É incluída no Plano Plurianual do Município, Lei nº 2.632, de 29 de julho de 1997, a seguinte meta:

15.0 - AGRICULTURA

15.1 - PROGRAMA

15.1.25 - Aquisição de uma Retro-Escavadeira para uso em propriedades rurais para melhoramentos destas, visando a permanência do agricultor no meio rural.

15.2 - OBJETIVOS

15.2.16 - A aquisição de uma retro-escavadeira se faz necessária para melhorar o acesso às propriedades rurais, realizar obras nas propriedades como silos, trincherias para armazenamento de silagem para suplementação de gado leiteiro, infra-estrutura básica, escavação para construção de pocilgas e esterqueiras, proporcionando assim, melhores condições de escoamento da produção agrícola e viabilização e permanência do agricultor na propriedade rural.

15.3 - SITUAÇÃO ATUAL

15.3.8 - Devido a grande demanda de serviços junto a propriedades rurais, não temos condições de atender a todas as solicitações, prejudicando o escoamento da produção.

15.4 - RECURSOS

15.4.1 - Próprios e do PRODESA.

<Artigo_2>

Art 2º - É incluída pra o exercício de 2000, prevista no Anexo I, da Lei nº 2.818, de 14 de setembro de 1999, a seguinte meta:

140) 18.15.1.25 - Aquisição de uma Retro-Escavadeira para uso em propriedades rurais para melhoramentos destas, visando a permanência do agricultor no meio rural.

<Artigo_3>

Art 3º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04 AGRICULTURA
0418 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
0418112 PROMOÇÃO AGRÁRIA
04181121.017 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$-120.000,00

Parágrafo Primeiro: Servirá de recurso para a presente suplementação,a transferência de verba recebida do Ministério da Agricultura, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) e a redução nas seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002 - GABINETE DO PREFEITO

03070232.004 - DESPESAS COM PUBLICIDADE
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070251.001 - AQUISIÇÃO PRÉDIO C.A.M.
Elemento de Despesa: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$-5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

10573161.003 - AQUISIÇÃO TERRAS E CONSTRUÇÃO DE CASAS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-8.000,00

T O T A L

.....R\$-20.000,00

<Artigo_4>

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
18 de setembro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO